

eiro do Ajuru/PA, no período de 13 a 16.09.2021, com o objetivo de participar da certificação de cursos de qualificação social e profissional executados no âmbito do Plano de Qualificação Social e Profissional do Pará - PQSP/PA; e entrega de EPIS no referido município.  
Classificação Orçamentária: 43105- 11.333.1504.8948 0101006357/0101 266.730 339014/339036  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 21 de setembro 2021. INOCENCIO RENATO GASPARIM  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
Mat. 5945555/1

**Protocolo: 708576**

#### TORNAR SEM EFEITO

##### PORTARIA Nº 915/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/893817

R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 708/2021 – SEASTER, publicada no Diário Oficial N.º 34.674, de 18 de agosto de 2021, que concedeu suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), em favor do servidor LUIZ OTAVIO SANTANA LIMA, MAT. 5596882/1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de setembro de 2021. INOCENCIO RENATO GASPARIM  
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda  
5945555/1

**Protocolo: 708895**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### RESOLUÇÃO Nº. 084/2021-CEDCA/PA

DE 14 SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a formação da Comissão Interinstitucional de Monitoramento do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará, e dá outras providências

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - CEDCA no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, reunido em assembleia ordinária de 10 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021, que institui o programa nacional de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes e a comissão intersetorial de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

Considerando o Decreto Estadual nº 812, de 03 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.429, de 09 de junho de 2020, -Edição Extra, que instituiu o Grupo de Trabalho para revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 083/2021-CEDCA/PA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Interinstitucional de Monitoramento a Avaliação do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - No intuito de assegurar o cumprimento das metas, ações e prazos estabelecidos no Plano Estadual, o monitoramento e avaliação da sua execução serão coordenados pelo Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com representantes das organizações governamentais e não-governamentais e parceiros estratégicos.

Art. 3º- A Comissão Interinstitucional de Monitoramento a Avaliação do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes será composta por representantes das seguintes instituições.

I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Comitê Estadual de enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente;

III – Secretaria Estadual de Turismo

IV- Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Tribunal de Justiça do Estado Pará;

VI – Ministério Público do Estado do Pará;

VII – Defensoria Pública do Estado Pará; e

VIII – Assembleia Legislativa do Pará

• 1º Cada membro da Comissão Institucional terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

• 2º- A Comissão Interinstitucional de Monitoramento a Avaliação exercerá suas atividades de acordo com o que está estabelecido na Resolução n.º 083/2021, de 16 de fevereiro de 2021, do CEDCA/PA, especialmente na apresentação em no máximo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a estrutura necessária de equipamentos, pessoal e orçamento para efetivação de seu funcionamento e da implementação de sistema de gestão dos dados provenientes da execução das ações do Plano, com observância do art. 9.º da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, podendo ser renovado o pedido anualmente, bem como oficial aos órgãos e entidades responsáveis por cada Ação dos Eixos do Plano a apresentar em 90 (noventa) dias um Plano de Ação com o detalhamento da execução físico financeira das ações com descrição de etapas em prazos curto (2021/2023), médio (2024/2027), e longo (2028/2031) e ações permanentes (2021/2031), informando municípios e públicos a serem alcançados com respectivas fontes e orçamento.

Art. 4º- A Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação será responsável pela efetivação das etapas do Monitoramento descritas no Plano, a saber:

1. a) Anualmente haverá Assembleia conjunta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para verificar a implementação de cada eixo estratégico, utilizando instrumental específico (relatório de acompanhamento), com a participação de diversos segmentos da sociedade;

2. b) Intervalo Trienal, a cada fechamento de triênio (2021 e 2031) será realizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consulta através da realização de encontros com ampla participação de representantes de organizações governamentais e não governamentais, das diferentes regiões de desenvolvimento do Estado, para avaliar a execução e estabelecer estratégias de adequação, ajustes ou proposição de ações;

3. c) No último ano de efetivação do Plano será deflagrado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente processo de avaliação do Plano Estadual Decenal e a elaboração do plano para o período seguinte, com ampla participação de representantes de organizações governamentais e não-governamentais, das diferentes regiões de desenvolvimento do Estado

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

##### PORTARIA Nº 917 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora CECILIA CRISTINA SOUSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 5419065/1, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTE PRÁTICAS, lotada na GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/ DAF/ SEASTER, para atuar como Fiscal Titular e o servidor JESUS ANTONIO DA COSTA, Matrícula nº 3210499/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DIRETORIA, lotado na GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/ DAF/ SEASTER para atuar como Suplente do Contrato Administrativo nº 33/2021/SEASTER, celebrado com a EMPRESA BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI, cujo objeto é a aquisição de COPOS E CANECAS REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – SEASTER, em conformidade com o disposto na PORTARIA nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 23 de setembro de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
Matrícula 5945555/1

##### PORTARIA Nº 918 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora CECILIA CRISTINA SOUSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 5419065/1, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTE PRÁTICAS, lotada na GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/ DAF/ SEASTER, para atuar como Fiscal Titular e o servidor JESUS ANTONIO DA COSTA, Matrícula nº 3210499/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DIRETORIA, lotado na GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/ DAF/ SEASTER para atuar como Suplente do Contrato Administrativo nº 34/2021/SEASTER, celebrado com a EMPRESA SCG BRINDES PRESENTES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de COPOS E CANECAS REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – SEASTER, em conformidade com o disposto na PORTARIA nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 23 de setembro de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
Matrícula 5945555/1

##### PORTARIA Nº 904/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/1016692

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora ANDREA LISBOA DA SILVA, matrícula 5946600/ 1, para responder pela Coordenadoria da CEPGT/SEASTER, em substituição a titular, LEA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 55589366/ 3, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de setembro de 2021. INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

**Protocolo: 708367**